

LEI N° 295/2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara de Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.02.1 – DEPTº. DE ADIMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.843.0000.2023 – Amortização de Dívida Fundada

4.6.90.71Valor R\$
80.000,00

Art. 2º – Para atender ao disposto no Art. 1º, serão reduzidos, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, parte dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.02.1 – DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0402.20.13 – Manut. Atividades do Departamento

3.1.90.04Valor R\$
5.000,00

3.1.90.11.....Valor R\$
10.000,00

4.4.90.52.2.....Valor R\$
5.000,00

04.122.0402.2015- Manut. Setor de Recursos Humanos

3.3.90.39.....Valor R\$
5.000,00

04.124.0421.2016 - Manut. do Controles Inteos

3.390.39.....Valor R\$
5.000,00

2.06.1 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

09.271.0901.2072 - Manut. Recolhimento Previdenciário

3.1.90.13.....Valor R\$
30.000,00

2.07.1 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.601.2002.1035 - Aquisição e Tratores e Implementos

4.4.90.52.02Valor R\$
20.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2003.

Ubaporanga, aos 18 de agosto de 2003

Norberto Emídio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal